



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao **exercício de 2019**, autos do Processo TC nº 004971.989.19-9 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo como responsável o Senhor **MAMORU NAKASHIMA**, Ex-Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba.

Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi pela reprovação e na data de 01 de novembro de 2022, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 14 (quatorze) votos pela reprovação e 04 (quatro) votos pela aprovação das contas do Executivo Municipal e 01 (uma) ausência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de novembro de 2022.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
1º Secretário

VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA
2º Secretário

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

ROBERVAL BIANCO AMORIM
Diretor Geral



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba ((diariooficial/))

Decreto Legislativo nº 22/2022 - "Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências"

Publicado em 4 Novembro 2022 * por Câmara - Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 "Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO Art. 1º - Ficam REPROVADAS as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício de 2019, autos do Processo TC nº 004971.989.19-9 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo como responsável o Senhor MAMORU NAKASHIMA, Ex-Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba. Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi pela reprovação e na data de 01 de novembro de 2022, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 14 (quatorze) votos pela reprovação e 04 (quatro) votos pela aprovação das contas do Executivo Municipal e 01 (uma) ausência. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de novembro de 2022. VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA Presidente VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA 1º Secretário 2º Secretário Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba. ROBERVAL BIANCO AMORIM Diretor Geral

Nome do Arquivo:	Decreto Legislativo 22 2022 Julgamento Contas 2019 assinado.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.63 MB
Publicado por:	Câmara - Legislativo

